ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 156/2025.

Autor: Executivo Municipal

Estabelece a desafetação e declara de uso dominical, alterando a destinação de uso comum do povo, bem público localizado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá.

Recebido
em 06/11/25

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0378C6A95682433093FDE7BE77A94664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Estabelece a desafetação e declara de uso dominical, alterando a destinação de uso comum do povo, bem público localizado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá.

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do seguinte bem público de uso comum do povo:

IMÓVEL: Uma Área de Terras Urbana, destinada à Via Pública, denominada Rua Sem Nome, situada na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a Oeste, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) confrontando com a quadra 6E (seis E), que pelo cadastro municipal é quadra 192 (cento e noventa e dois); ao Norte, medindo 10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Beija-Flor (antiga Rua 51); a Leste, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) confrontando com o Largo 41 (quarenta e um) e, ao Sul, medindo 10,00m (dez metros) confrontando com a Avenida Central. Dito imóvel encontra-se registrado na matrícula 14.608, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Xangri-lá – RS.

Art. 2º A desafetação de que trata o Art. 1º tem por finalidade viabilizar a ampliação do terreno onde se localiza a subprefeitura de Atlântida, buscando a melhoria na prestação dos serviços públicos daquela unidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0378C6A95682433093FDE7BE77A94664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Apresento para análise e consideração, o presente Projeto de Lei que **"Estabelece a desafetação e declara de uso dominical, alterando a destinação de uso comum do povo, bem público localizado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá."**

Referida proposta legislativa tem a finalidade de viabilizar a ampliação do terreno onde se localiza a subprefeitura de Atlântida, buscando a melhoria na prestação dos serviços públicos daquela unidade.

Desta forma, envio a presente proposta, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 05 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0378C6A95682433093FDE7BE77A94664

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR

CÓDIGO DE ACESSO
0378C6A95682433093FDE7BE77A94664

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 06/11/2025 15:59:45
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0378C6A95682433093FDE7BE77A94664

Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA - MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
FERNANDO PFEFFER
Registrador Público

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls	Matrícula
1	14.608

Xangri-Lá/RS, 20 de abril de 2023

IMÓVEL: Uma Área de Terras Urbana, destinada à **Via Pública**, denominada **Rua Sem Nome**, situada na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a Oeste, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) confrontando com a quadra 6E (seis E), que pelo cadastro municipal é quadra 192 (cento e noventa e dois); ao Norte, medindo 10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Beija-Flor (antiga Rua 51); a Leste, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) confrontando com o Largo 41 (quarenta e um) e, ao Sul, medindo 10,00m (dez metros) confrontando com a Avenida Central.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.436.474/0001-24.
PROCEDÊNCIA: Inscrição nº 11, do Livro 8, às folhas 09 do Registro de Imóveis de Osório/RS. Matrícula aberta em virtude de requerimento datado de 24 de janeiro de 2023, instruído com Certidão de Existência do Imobiliário, expedida em 22 de fevereiro de 2023, pela Prefeitura Municipal desta cidade, Memorial Descritivo, Planta, Certidão de Inexistência de Matrícula, expedida em 02 de fevereiro de 2023, pelo Registro de Imóveis de Osório/RS e Certidão de Inexistência de Matrícula, expedida em 27 de março de 2023, pelo Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, arquivadas neste Ofício.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 367.PUBL.0017.0000. Prot. 1-H. nº 22683, de 12/04/2023. Emol. R$47,90. Selo: 0764.01.2300001.00943 - NIHIL; 0764.03.2200005.06054 - NIHIL; 0764.03.2200005.06055 - NIHIL

Veridiane da Silva Dutra - Escrevente Autorizada

Av.1/14.608, em 20 de abril de 2023. Prot. 1-H, nº 22683, de 12/04/2023.
TÍTULO: AFETAÇÃO.
Procede-se esta averbação, nos termos dos procedimentos relativos ao Parcelamento do Solo Urbano, criados pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, especificamente em seu capítulo VI, no artigo 22 e do art. 623 da CNNR-CGJ/RS, para constar que **o imóvel da presente matrícula destina-se à via pública**, conforme prevê o artigo 99, inciso I, do código Civil Brasileiro. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R$54,10. Selo: 0764.01.2300001.00944 - NIHIL; 0764.04.2200005.08539 - NIHIL

Veridiane da Silva Dutra - Escrevente Autorizada

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Xangri-Lá, 24 de abril de 2023.
Total: R$30,30
Certidão Matrícula 14.608 - 1 página: R$11,80 (0764.02.2200007.02255 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R$12,10 (0764.02.2200007.02254 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R$6,40 (0764.01.2300001.00987 = NIHIL)
Emitido em: 25/04/2023 10:13:18

A presente certidão tem validade de 30 dias.

A consulta estará dsponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
159871 53 2023 00014982 25

Elaine C. M. Hoffmann - 2ª Registradora Substituta

Av. Paraguassú. 4123, Sala 02 - Xangri-Lá/RS - CEP.: 95.588-000 - Fone: (51) 3416-3954

Valide a certidão clicando no link a seguir. https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSBGU-E98ZH-SK3FB-FJ7U9
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado